

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT/2021

I. INTRODUÇÃO

1. O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**CISSET/MD**) no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, observando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 (**IN SFC/CGU 3/2017**), na Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017 (**IN SFC/CGU 8/2017**) e na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018 (**IN SFC/CGU 9/2018**), todas da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**)¹, estando estruturado da seguinte forma:

- a) Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa;
- b) Plano Anual de Auditoria Interna de 2021 (**PAINT/2021**);
- c) Relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos²;
- d) Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos³;
- e) Relação dos trabalhos selecionados em função do rodízio de ênfase⁴;
- f) Capacitação⁵;
- g) Monitoramento das recomendações emitidas e ainda não implementadas⁶;
- h) Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade⁷;
- i) Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022 (**PAINT/2022**)⁸;
- j) Avaliação da execução do PAINT/2021 e elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2020 (**PAINT/2020**)⁹;
- k) Demandas extraordinárias¹⁰;
- l) Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT/2021¹¹;
- m) Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos¹²;
- n) Considerações Finais;
- o) Anexos.

2. Dessa forma, nos tópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas.

¹ Estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna

² Item 4.1.5.1 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, I, da IN SFC/CGU 9/2018

³ Item 4.1.5.3 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, II, da IN SFC/CGU 9/2018

⁴ Item 4.1.5.2 da IN SFC/CGU 8/2017

⁵ Item 4.1.5.4 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, III, da IN SFC/CGU 9/2018

⁶ Item 4.1.5.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, IV, da IN SFC/CGU 9/2018

⁷ Item 4.1.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, V, da IN SFC/CGU 9/2018

⁸ Item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017

⁹ Item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017

¹⁰ Item 4.1.5.6 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, VI, da IN SFC/CGU 9/2018

¹¹ Item 4.1.5.9 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, VII, da IN SFC/CGU 9/2018

¹² Item 4.1.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, VIII, da IN SFC/CGU 9/2018

II. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA¹³

3. A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança¹⁴.

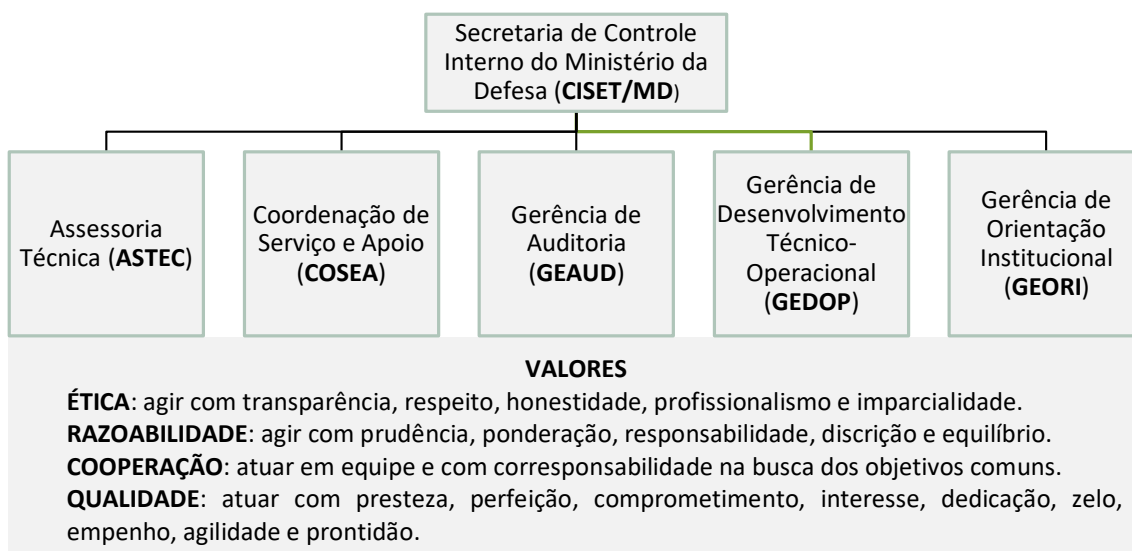
4. No intuito de atender essa Definição de Auditoria Interna, a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**CISSET/MD**) encontra-se estruturada com cinco Unidades Específicas, conforme mostrado a seguir¹⁵:

VISÃO

Ser referência como Unidade de Auditoria Interna Governamental de reconhecida capacidade técnica, e voltada para o fortalecimento, no âmbito do Ministério da Defesa, dos processos de governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos.

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos.



5. Objetivamente, essas são as bases direcionadoras da execução dos trabalhos desta Secretaria de Controle Interno, que devem ser desenvolvidos, precipuamente, com o objetivo de fortalecer os processos de governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos dos órgãos do Ministério da Defesa.

¹³ VISÃO, MISSÃO e VALORES apresentados conforme o Plano de Negócio 2020-2023 aprovado pelo Ministro de Estado da Defesa (SEI 2040755)

¹⁴ <https://iiabrazil.org.br//ippf/definicao-de-auditoria-interna>

¹⁵ art. 2º do Anexo IV da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019

III. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2021 (PAINT/2021)

Disposições Gerais

6. Inicialmente, cabe registrar que a elaboração, a aprovação e a comunicação do PAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental (**UAIG**) encontram-se sistematizadas nas normas expedidas pela SFC/CGU, listadas a seguir:

- a) Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 (**IN SFC/CGU 3/2017**): itens 83 a 104 - Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna;
- b) Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017 (**IN SFC/CGU 8/2017**): item 4.1 – Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos;
- c) Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018 (**IN SFC/CGU 9/2018**): estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do PAINT.

7. De acordo com essas orientações, a CISSET/MD deve estabelecer um PAINT baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais do Ministério da Defesa¹⁶.

8. Além disso, esse Plano Anual deve observar a estratégia de longo prazo para a entrega dos serviços da atividade de auditoria interna estabelecida no Plano de Negócio 2020-2023¹⁷.

9. Enfim, o PAINT registra as atividades que a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa pretende desenvolver em determinado período de tempo, sendo que sua principal finalidade deve ser a de garantir que haja concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos seus objetivos, ou seja, os de maior risco¹⁸.

Prazo e Periodicidade

10. Este órgão setorial deve elaborar um PAINT baseado em riscos anualmente e encaminhá-lo ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (**SCI**)¹⁹ – a Controladoria-Geral da União (**CGU**) – até o último dia útil do mês de março do ano da execução²⁰; para 2021, o prazo é 31/03/2021.

11. Registre-se, por oportuno, que em regra o Plano deve abranger o exercício financeiro; no entanto, dada a necessidade de harmonização do seu planejamento com os dos Centros de Controle Interno das Forças Armadas (**CCI/FFAA**), esta CISSET/MD pode estabelecer período não coincidente com o ano civil para o seu PAINT, conforme interpretação do item 4.1.6 da IN SFC/CGU 8/2017; dessa forma, o presente PAINT/2021 deve ter vigência no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

¹⁶ Item 83 da IN SFC/CGU 3/2017

¹⁷ aprovado pelo Ministro de Estado da Defesa (SEI 2040755)

¹⁸ Item 4.1 da IN SFC/CGU 8/2017

¹⁹ Item 93 da IN SFC/CGU 3/2017 e item 4.1.6 da IN SFC/CGU 8/2017

²⁰ Art. 11 da IN SFC/CGU 9/2018

Elaboração

12. A elaboração do PAINT é orientada pelos princípios da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada²¹.

13. Também, nos termos da IN SFC/CGU 8/2017 e da IN SFC/CGU 9/2018, na confecção do PAINT deverão ser considerados o planejamento estratégico, as expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada, além dos riscos significativos a que a mesma esteja exposta.

14. De forma similar, o tema é disciplinado pela IN SFC/CGU 3/2017, onde encontra-se preceituado que a elaboração do PAINT deve considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Unidade Auditada, além dos riscos a que seus processos estejam sujeitos²².

15. Ademais, a IN SFC/CGU 3/2017 acrescenta os seguintes pontos a serem examinados quando da produção do PAINT:

- a) prévia identificação de todo o universo auditável (item 85);
- b) necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis (item 88);
- c) estabelecimento de canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias (item 90);
- d) ao considerar a aceitação de trabalhos de Consultoria, deve-se avaliar se os resultados desses trabalhos contribuem para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (item 91).

16. Por fim, para o desenvolvimento de um PAINT, a IN SFC/CGU 8/2017 recomenda que sejam observadas as seguintes etapas²³:

- a) entendimento da Unidade Auditada;
- b) definição do Universo de Auditoria;
- c) avaliação da maturidade da gestão de riscos;
- d) seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos.

17. Assim, observando as fases elencadas no parágrafo anterior e atendendo às normas do Órgão Central do SCI, esta CISSET/MD deve construir um PAINT baseado em riscos contendo, minimamente, os elementos listados a seguir^{24 25}:

- a) relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos;

²¹ Parágrafo único, art. 3º, da IN SFC/CGU 9/2018

²² Item 84 da IN SFC/CGU 3/2017

²³ Item 4.1 da IN SFC/CGU 8/2017

²⁴ Item 4.1.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º da IN SFC/CGU 9/2018

²⁵ Com indicação do tipo de trabalho (avaliação, consultoria, apuração ou outra atividade que não seja típica da função de auditoria interna), objetivo geral e as informações necessárias para dimensionamento dos recursos a serem alocados

- b) relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;
- c) relação dos trabalhos de auditoria selecionados em função do rodízio de ênfase;
- d) previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno;
- e) previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas e ainda não implementadas;
- f) relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade;
- g) relação das atividades necessárias à elaboração do plano de auditoria do exercício subsequente;
- h) relação das atividades destinadas à avaliação do plano de auditoria do exercício em curso e à elaboração de relatório sobre os resultados no exercício;
- i) indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT;
- j) exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT;
- k) descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

18. Dessa forma, para cada exigência acima mencionada foi elaborado um tópico específico neste PAINT/2021, conforme pode-se observar dos itens IV a XIV do presente documento.

19. Antes, entretanto, cabe trazer à baila informações gerais sobre as atividades prioritárias previstas por esta CISET/MD para o período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Trabalhos previstos no PAINT/2021

20. Inicialmente, cabe registrar que esta CISET/MD conta com a colaboração de 30 profissionais, perfazendo um total de 54.240 horas/humanas (**h/h**) disponíveis para a realização dos trabalhos (planilha SEI 3254160).

21. Essa força de trabalho encontra-se distribuída entre as cinco Unidades Específicas mencionadas a seguir:

Unidade Específicas	Quantidade de Colaboradores	h/h Disponíveis	%
Assessoria Técnica (ASTE C)	4	7.232	13,33
Coordenação de Serviço e Apoio (CO SEA) (inclui o Secretário)	6	10.848	20,00
Gerência de Auditoria (GE AUD)	10	18.080	33,34
Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional (GE DOP)	4	7.232	13,33
Gerência de Orientação Institucional (GE ORI)	6	10.848	20,00
Total Geral	30	54.240	100,00

22. Dessa forma, foram relacionados nos anexos ao presente documento (de I a V) os trabalhos prioritários de cada uma das cinco Unidades Específicas desta Secretaria para o período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, com a alocação dessas cerca de 54 mil h/h disponíveis; esses anexos encontram-se organizados da seguinte forma (planilha SEI 3254160):

- a) ANEXO I – Assessoria Técnica (**ASTE**C);
- b) ANEXO II – Coordenação de Serviço e Apoio (**COSE**A);
- c) ANEXO III – Gerência de Auditoria (**GE**AUD);
- d) ANEXO IV – Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional (**GE**DOP);
- e) ANEXO V – Gerência de Orientação Institucional (**GE**ORI).

23. Registre-se, ainda, que no intuito de atender aos parâmetros estabelecidos pelo Sistema e-Aud²⁶, houve o agrupamento desses trabalhos prioritários em 7 grandes Atividades, quais sejam:

- a) Serviços de Auditoria;
- b) Capacitação dos Auditores;
- c) Monitoramento de Recomendações;
- d) Gestão e Melhoria da Qualidade;
- e) Gestão Interna da UAIG;
- f) Reserva Técnica;
- g) Outros.

24. A alocação das horas/humanas disponíveis entre essas 7 Atividades encontra-se demonstrada no quadro abaixo (planilha SEI 3254160):

Atividade	h/h Alocada	%
Serviços de Auditoria	17.438	32,2%
Capacitação dos Auditores	1.440	2,7%
Monitoramento de Recomendações	1.768	3,3%
Gestão e Melhoria da Qualidade	14.622	27,0%
Gestão Interna da UAIG	8.276	15,3%
Reserva Técnica	3.208	5,9%
Outros	7.422	13,7%
Total	54.174	100,0%

²⁶ Sistema desenvolvido pela SFC/CGU para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios. (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud>)

25. Por Unidade Específica da CISSET/MD, essas horas/humanas foram distribuídas da seguinte forma (planilha SEI 3254160):

Unidade Específica / Atividade	h/h Alocada	%
ASTECC	7.232	100,0%
Capacitação dos Auditores	160	2,2%
Gestão e Melhoria da Qualidade	1.432	19,8%
Gestão Interna da UAIG	4.920	68,0%
Reserva Técnica	720	10,0%
COSEA	10.848	100,0%
Capacitação dos Auditores	420	3,9%
Gestão e Melhoria da Qualidade	2.040	18,8%
Gestão Interna da UAIG	2.188	20,2%
Reserva Técnica	280	2,6%
Outros	5.920	54,6%
GEAUD	18.014	100,0%
Serviços de Auditoria	11.690	64,9%
Capacitação dos Auditores	400	2,2%
Monitoramento de Recomendações	1.768	9,9%
Gestão e Melhoria da Qualidade	1.446	8,0%
Gestão Interna da UAIG	360	2,0%
Reserva Técnica	1.808	10,0%
Outros	542	3,0%
GEDOP	7.232	100,0%
Capacitação dos Auditores	160	2,2%
Gestão e Melhoria da Qualidade	6.104	84,4%
Gestão Interna da UAIG	808	11,2%
Outros	160	2,2%
GEORI	10.848	100,0%
Serviços de Auditoria	5.748	53,0%
Capacitação dos Auditores	300	2,8%
Gestão e Melhoria da Qualidade	3.600	33,1%
Reserva Técnica	400	3,7%
Outros	800	7,4%

26. Concluindo, essas foram as principais informações relativas às atividades constantes do PAINT/2021 desta CISSET/MD para o período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, cujo detalhamento é apresentado nos Anexos de I a V do presente documento.

Aprovação

27. Assim, elaborado o presente Plano Anual no âmbito desta CISSET/MD, o mesmo deverá ser aprovado pelo dirigente máximo desta Pasta, ou seja, o Ministro de Estado da Defesa, conforme preceitua o item 96 da IN SFC/CGU 3/2017 e o art. 8º da IN SFC/CGU 9/2018.

Comunicação

28. Como último tópico do presente item, a comunicação envolve o encaminhamento do PAINT/2021 aprovado aos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**), para o exercício da supervisão técnica²⁷;
- b) Centros de Controle Interno das Forças Armadas (**CCI/FFAA**), de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, excetuando-se os casos que possam comprometer a sua efetividade²⁸;
- c) Unidades Auditadas, excetuando-se os casos que possam comprometer a sua efetividade²⁹.

29. Além disso, esta Secretaria de Controle Interno deve comunicar, pelo menos semestralmente, o seu desempenho ao Ministro de Estado da Defesa, contemplando informações sobre³⁰:

- a) o propósito, a autoridade e a responsabilidade;
- b) a comparação entre os trabalhos realizados e o planejamento aprovado;
- c) recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada;
- d) a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.

IV. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR OUTROS MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

30. Doravante, serão apresentadas informações sobre todos os elementos exigidos pelas IN SFC/CGU 8/2017 e IN SFC/CGU 9/2018.

31. O primeiro tópico exigido pelas normas da SFC/CGU que tratam do PAINT está relacionado com os trabalhos planejados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos³¹.

32. A seguir são trazidas explicações a respeito de cada uma dessas situações, cabendo destacar que os trabalhos selecionados e enquadrados nos dois últimos quesitos (Alta Administração e outros motivos que não a avaliação de riscos) devem apresentar as devidas justificativas, conforme exigência constante do item 4.1.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, I, da IN SFC/CGU 9/2018.

²⁷ Item 93 da IN SFC/CGU 3/2017, item 4.1.8 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 11 da IN SFC/CGU 9/2018

²⁸ Item 98 da IN SFC/CGU 3/2017, item 4.1.8 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 12 da IN SFC/CGU 9/2018

²⁹ Item 99 da IN SFC/CGU 3/2017, item 4.1.8 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 13 da IN SFC/CGU 9/2018

³⁰ Item 103 da IN SFC/CGU 3/2017 e art. 14 da IN SFC/CGU 9/2018

³¹ Item 4.1.5.1 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, I, da IN SFC/CGU 9/2018

Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

33. Além de outros trabalhos descritos em tópicos específicos, esta CISSET/MD deverá executar os seguintes em função de obrigação normativa, todos previstos no presente Plano Anual³² (Anexos III e V):

- a) processos de aquisições e contratações com vistas ao enfrentamento da Covid-19;
- b) examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual;
- c) examinar e emitir parecer sobre as tomadas de contas especiais;
- d) analisar a legalidade dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões.

Trabalhos a serem realizados por solicitação da Alta Administração

34. Não houve solicitação de trabalhos por parte da Alta Administração.

35. Contudo, uma atividade que deverá ser desenvolvida no âmbito desta Secretaria relacionada ao assunto refere-se à definição do processo formal de consulta à Alta Administração para que a mesma manifeste seu interesse em indicar trabalhos a serem realizados por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental do Ministério da Defesa.

Trabalhos a serem realizados por outros motivos

36. Além dos trabalhos planejados decorrentes de obrigação normativa, esta CISSET/MD verifica a necessidade de executar outras ações, apresentadas no presente PAINT/2021, especialmente aquelas que deverão dar suporte às atividades de avaliação, consultoria e apuração.

V. RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

37. Um outro item que deve constar do PAINT, exigido por norma³³, é a relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos.

38. Para o presente PAINT/2021, toda a capacidade operacional disponível foi direcionada para atividades de Avaliação e Consultoria decorrentes de obrigação normativa, não restando, portanto, trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos.

³² Leis, Decretos, normas do Órgão Central do SCI e do Tribunal de Contas da União etc.

³³ Item 4.1.5.2 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, II, da IN SFC/CGU 9/2018

VI. RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS EM FUNÇÃO DO RODÍZIO DE ÊNFASE

39. Há necessidade, também, de se registrar no PAINT, a relação dos trabalhos selecionados em função do rodízio de ênfase, conforme exigência constante do item 4.1.5.2 da IN SFC/CGU 8/2017.

40. No entanto, tendo em vista os motivos registrados no item precedente, não foram selecionadas atividades com base nesse critério para o período de vigência do presente PAINT/2021.

VII. CAPACITAÇÃO

41. Ainda, conforme exigência normativa, no presente PAINT/2021 foram alocadas 1.440 h/h para atividades de capacitação (vide §§ 24 e 25) – uma média de 48 h/h para cada um dos 30 profissionais em exercício nesta CISET/MD – cabendo destacar que essas ações devem estar em consonância com as atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos treinados; além disso, visam permitir o aperfeiçoamento dos conhecimentos, de habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo³⁴.

VIII. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS

42. Outro item obrigatório que deve constar do PAINT é a previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas e ainda não implementadas pela Unidade Auditada³⁵.

43. Com o fim de atender esse item, esta UAIG deve estabelecer a forma e a frequência do monitoramento das recomendações emitidas com base nos riscos envolvidos e na complexidade do objeto da recomendação³⁶, sendo que, para a execução de tais tarefas, foram destinadas 1.768 h/h no presente PAINT/2021 (vide §§ 24 e 25).

IX. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

44. Esta CISET/MD deve instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (**PGMQ**) com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental³⁷.

³⁴ Item 4.1.5.4 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, III e parágrafo único, da IN SFC/CGU 9/2018

³⁵ Item 4.1.5.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, IV, da IN SFC/CGU 9/2018

³⁶ Item 4.1.5.5 da IN SFC/CGU 8/2017

³⁷ Item 106 da IN SFC/CGU 3/2017 e item 3.5 da IN SFC/CGU 8/2017

45. A gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas, sendo que a sua administração é de responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do Dirigente da UAIG³⁸.
46. Dessa forma, tanto a IN SFC/CGU 8/2017 quanto a IN SFC/CGU 9/2018 apontam para a necessidade de que sejam apresentadas, no PAINT, as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental³⁹.
47. No âmbito desta CISSET/MD, a estratégia adotada logo no início do ano de 2019 foi no sentido de internalizar a orientação exarada pela Deliberação CCCI nº 01/2019 (publicada pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019), da Comissão de Coordenação de Controle Interno (**CCCI**), que recomendou a utilização, como referência, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (*Internal Audit Capability Model – IA-CM*) na implementação do PGMQ.
48. Tal estratégia de execução do IA-CM foi levada para o Plano de Negócio, documento que trata do planejamento de longo prazo desta CISSET/MD (período 2020-2023), sendo ratificada pelo Ministro de Estado da Defesa⁴⁰; nesse documento encontra-se prevista a entrega de vários produtos e serviços a fim de que esta Unidade de Auditoria atenda aos interessados de forma eficaz e eficiente.
49. Além disso, dentre esses produtos e serviços relacionados no Plano de Negócio encontra-se prevista a implementação do PGMQ, que deverá resultar numa melhoria dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência, fazendo com que sejam intensificados os benefícios gerados pelas atividades desta Secretaria aos órgãos do Ministério da Defesa.
50. Dessa forma, após vários estudos e atividades, em maio de 2019 foi concebido o Projeto ORION, que estabeleceu as diretrizes para a implementação do Modelo IA-CM na Secretaria, incluindo atingir o nível 3 de capacidade até dezembro de 2023⁴¹.
51. A 1ª Fase de execução do Projeto ORION, ocorrida ainda em 2019, teve o objetivo de produzir um Diagnóstico, ou seja, levantar a situação e identificar eventuais lacunas para cada um dos 10 Processos Chave da Área (*Key Process Areas – KPA's*) do nível 2 do IA-CM e outros 3 do nível 3; para cada KPA, por seu turno, foi elaborado o respectivo Plano de Ação, contendo tarefas a serem desenvolvidas visando o atendimento pleno das Atividades Essenciais exigidas pelo KPA no bojo do Modelo IA-CM.

³⁸ Item 105 da IN SFC/CGU 3/2017

³⁹ Item 4.1.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, V, da IN SFC/CGU 9/2018

⁴⁰ Atividades registradas no processo SEI 60100.000429/2019-19

⁴¹ Atividades registradas no processo SEI 60100.000174/2019-94

52. Com o final da fase de elaboração dos Diagnósticos e Planos de Ação dos 10 KPA's do nível 2 e de 3 KPA's do nível 3 do Modelo IA-CM, esta Secretaria de Controle Interno iniciou a execução das atividades pactuadas nos respectivos Planos de Ação.

53. Essa 2ª Fase, executada em 2020, teve início com o exame desses Diagnósticos e Planos de Ação individuais, de cada KPA, e resultou na consolidação das atividades pactuadas a fim de se obter uma visão – e consequente gestão – estratégicas da implementação dessa nova fase do Projeto Orion no âmbito da CISSET/MD.

54. Dessa forma, a fim de dar continuidade às atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna, no presente PAINT/2021 foram alocadas 14.622 h/h, incluindo trabalhos relacionados à implementação da 3ª Fase do Projeto Orion (vide §§ 24 e 25).

X. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2022 (PAINT/2022)

55. O item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017 preceitua que devem ser arroladas, no PAINT, as atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do período subsequente, ou seja, do PAINT/2022.

56. Dessa forma, este Plano prevê a capacidade operacional para a elaboração do PAINT/2022 (Anexos I a V).

XI. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PAINT/2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DE 2020 (RAINT/2020)

57. Outras atividades que foram previstas neste PAINT/2021, conforme exigência constante da IN SFC/CGU 8/2017, referem-se à avaliação do próprio PAINT/2021 – que deverá ocorrer ao menos uma vez durante o período de sua vigência – bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2020 (RAINT/2020)⁴² (Anexos I a V).

XII. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

58. Do mesmo modo, o PAINT/2021 deve indicar a forma como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental⁴³.

59. Em princípio, esta CISSET/MD definiu uma reserva técnica (vide §§ 24 e 25) que, caso não seja suficiente, poderá fazer com que o PAINT passe por um processo de revisão.

⁴² Item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017

⁴³ Item 4.1.5.6 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, VI, da IN SFC/CGU 9/2018

XIII. EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT/2021

60. Sempre que possível, o PAINT deve explicitar as premissas sobre as quais foi elaborado, bem como quais são as restrições e os riscos associados à sua execução⁴⁴.

61. Em princípio, esta Secretaria entende que caso seja mantida a situação atual, especialmente no que se refere à disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e materiais, o PAINT/2021 deverá ser executado conforme previsto.

62. Dessa forma, esses recursos, além de serem as premissas, podem ser considerados restrições e riscos ao final do período do PAINT/2021.

63. Outra questão que pode ser consignada refere-se ao ineditismo – ao menos nesta Secretaria – de parte dos trabalhos planejados, especialmente os relacionados ao Modelo IA-CM e à estruturação dos processos de trabalho; nesse diapasão, há possibilidade de haver atividades que foram subestimadas ou superestimadas, notadamente no que se refere ao quantitativo de horas destinadas à sua execução, o que poderá impactar na execução do presente Plano.

XIV. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

64. Um último ponto obrigatório que deve constar do PAINT refere-se à descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos⁴⁵.

65. Considerando o registro feito em item anterior (V. RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS), no sentido de que toda a capacidade operacional disponível foi direcionada para atividades de Avaliação e Consultoria decorrentes de obrigação normativa, não foi desenvolvida metodologia para seleção de trabalhos com base na avaliação de riscos.

XV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

66. O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) apresentou os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**CISET/MD**) no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, observando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, na Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017, e na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, todas da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**).

67. Após breve contextualização sobre a Definição de Auditoria Interna e os Valores, além da Visão e da Missão da CISET/MD, este Plano Anual apresentou

⁴⁴ Item 4.1.5.9 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, VII, da IN SFC/CGU 9/2018

⁴⁵ Item 4.1.5 da IN SFC/CGU 8/2017 e art. 5º, VIII, da IN SFC/CGU 9/2018

informações sobre as atividades que deverão ser executadas no período de vigência do documento.

68. Para o desenvolvimento dos trabalhos, esta CISSET/MD conta com a colaboração de 30 profissionais, perfazendo um total de 54.240 horas/humanas (h/h) disponíveis.

69. A alocação dessas horas/humanas disponíveis entre as 7 grandes Atividades previstas encontra-se demonstrada no quadro seguinte (planilha SEI 3254160):

Atividade	h/h Alocada	%
Serviços de Auditoria	17.438	32,2%
Capacitação dos Auditores	1.440	2,7%
Monitoramento de Recomendações	1.768	3,3%
Gestão e Melhoria da Qualidade	14.622	27,0%
Gestão Interna da UAIG	8.276	15,3%
Reserva Técnica	3.208	5,9%
Outros	7.422	13,7%
Total	54.174	100,0%

70. Observa-se, do quadro acima, que cerca de 32% da força de trabalho está direcionada para “Serviços de Auditoria”, especialmente para a realização de trabalhos decorrentes de obrigação normativa.

71. Também, observa-se, das Atividades previstas, que esta Secretaria de Controle Interno também priorizou a estruturação dos seus processos de trabalho, com vistas a busca da melhoria contínua e qualidade, além da sua adequação às normas nacionais e internacionais que regem os trabalhos de auditoria interna governamental; a intenção é que a estratégia contribua para que esta CISSET/MD cumpra com a sua Missão de aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos do Ministério da Defesa.

72. Dessa forma, das cerca de 54.000 h/h disponíveis, foram destinadas 14.622 h/h para o desenvolvimento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, o que representa 27% da capacidade operacional desta Unidade de Auditoria alocada em atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

73. Por fim, é de se esperar que as atividades arroladas no presente PAINT/2021 sirvam de base para que sejam cumpridos os conceitos estabelecidos na Definição de Auditoria Interna, nos Princípios Fundamentais e nos Valores, além da Visão e da Missão comprometidos pela CISSET/MD, bem como de todos os outros produtos e serviços previstos no Plano de Negócio 2020-2023.

ANEXO I – Assessoria Técnica (ASTEÇ)

ID	Atividade	Subatividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Gestão Interna da UAIG	Apoio à Controladoria-Geral da União em suas demandas junto ao Ministério da Defesa	01/04/21	31/03/22	120	Atividade regimental de apoiar os órgãos de controle interno no exercício de sua missão institucional
2	Gestão Interna da UAIG	Apoio ao TCU, Ministério Público e Polícia Federal em suas demandas junto ao Ministério da Defesa	01/04/21	31/03/22	1040	Atividade regimental de apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional
3	Gestão Interna da UAIG	Acompanhar a tramitação de processos de Unidades do Ministério da Defesa, em coordenação com a Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD), no âmbito dos órgãos de controle interno e externo	01/04/21	31/03/22	920	Atividade regimental de acompanhar a tramitação dos processos de interesse das Unidades do Ministério da Defesa no âmbito dos órgãos de controle interno e externo
4	Gestão Interna da UAIG	Auxiliar o Secretário na preparação e realização das reuniões da Comissão de Controle Interno do MD (CCI-MD)	01/04/21	31/03/22	1800	Atividade regimental de auxiliar o Secretário de Controle Interno em sua participação em conselhos, comissões, colegiados e fóruns relacionados à integração de órgãos de controle interno
5	Gestão Interna da UAIG	Auxiliar o Secretário em sua participação nas reuniões da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) da Controladoria-Geral da União (CGU)	01/04/21	31/03/22	320	Atividade regimental de auxiliar o Secretário de Controle Interno em sua participação em conselhos, comissões, colegiados e fóruns relacionados à integração de órgãos de controle interno
6	Gestão Interna da UAIG	Auxiliar o Secretário em sua participação nas reuniões do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno (DICON)	01/04/21	31/03/22	160	Atividade regimental de auxiliar o Secretário de Controle Interno em sua participação em conselhos, comissões, colegiados e fóruns relacionados à integração de órgãos de controle interno
7	Gestão Interna da UAIG	Coordenação de ações internas e apoio às atividades internas das Gerências e da Coordenação de Serviço e Apoio	01/04/21	31/03/22	240	
8	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gerenciamento e execução de atividades do Projeto Orion	01/04/21	31/03/22	1432	Execução de atividades do Projeto Orion conforme Ordens de Serviço
9	Gestão Interna da UAIG	Elaboração e revisão do RAINÇ 2020/2021	01/04/21	30/04/21	160	RAINÇ 2020/2021
10	Gestão Interna da UAIG	Planejamento, elaboração e revisão do PAINT 2021/2022	10/01/22	04/02/22	160	PAINT 2021/2022
11	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos Auditores	01/04/21	31/03/22	160	Horas de capacitação mínima de 4 servidores
12	Reserva Técnica	Reserva técnica para atividades extras	01/04/21	31/03/22	720	Reserva técnica de 10% das h/h de cada colaborador

ANEXO II – Coordenação de Serviço e Apoio (COSEA)

ID	Atividade	Subatividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos Auditores	01/04/21	31/03/22	420	
2	Gestão Interna da UAIG	Gestão do Órgão	01/04/21	31/03/22	1808	
3	Gestão e Melhoria da Qualidade	KPA 2.3 - Desenvolvimento Profissional Individual	01/04/21	31/03/22	360	
4	Gestão e Melhoria da Qualidade	KPA 2.7 - Orçamento Operacional de Auditoria Interna	01/04/21	31/03/22	360	
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Definir o processo de ingresso na CISET/MD (metodologia de seleção) e elaborar POP	01/04/21	31/03/22	360	
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Elaborar o Mapa de Competências para Auditoria Interna	01/04/21	31/03/22	480	
7	Outros	Informação pessoal	01/04/21	31/03/22	120	
8	Outros	Apoio à ASTEC	01/04/21	31/03/22	160	
9	Outros	Apoio à GEAUD	01/04/21	31/03/22	240	
10	Outros	Apoio à GEORI	01/04/21	31/03/22	240	
11	Outros	Apoio à GEDOP	01/04/21	31/03/22	240	
12	Outros	Apoio direto ao Secretário	01/04/21	31/03/22	540	
13	Outros	Expedição de documentos internos	01/04/21	31/03/22	620	
14	Outros	Expedição de documentos externos	01/04/21	31/03/22	260	
15	Outros	Nomeações / Exonerações / Férias	01/04/21	31/03/22	360	
16	Outros	Atendimento aos pedidos de acesso à documentos via SIC	01/04/21	31/03/22	300	
17	Outros	Adequação e encaminhamento de documentos	01/04/21	31/03/22	180	
18	Outros	Análise documental de dados dos servidores junto ao TCU (aposentadorias, etc.)	01/04/21	31/03/22	520	
19	Outros	Análise de Processo - PESSOAL (diligência; parecer; Sistema e-Pessoal)	01/04/21	31/03/22	420	
20	Outros	Rol de documentos desclassificados	01/04/21	31/03/22	160	

ID	Atividade	Subatividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
21	Outros	Atualização de agenda diária do Secretário	01/04/21	31/03/22	480	
22	Outros	Capacitação Organizacional	01/04/21	31/03/22	160	
23	Gestão e Melhoria da Qualidade	Elaborar o Mapa de Competências para Auditoria Interna	01/04/21	31/03/22	480	
24	Outros	Atualização do "quem é quem" e intranet	01/04/21	31/03/22	160	
25	Outros	CCI	01/04/21	31/03/22	160	
26	Outros	Lei de Acesso a Informação - LAI	01/04/21	31/03/22	240	
27	Outros	Reposição de material de uso serviço	01/04/21	31/03/22	120	
28	Gestão Interna da UAIG	Elaboração do PAINT 2022 (COSEA)	01/04/21	31/03/22	120	
29	Gestão Interna da UAIG	Elaboração do RAINT 2020 (COSEA)	01/04/21	31/03/22	260	
30	Outros	Elaboração do Relatório Semanal Covid-19	01/04/21	31/03/22	240	
31	Reserva Técnica	Reserva Técnica	01/04/21	31/03/22	280	

ANEXO III – Gerência de Auditoria (GEAUD)

SERVIÇOS DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Auditoria na Ação 21CO - Covid-19	Avaliar os processos de aquisições e contratações com vistas ao enfrentamento da Covid-19	Obrigação Legal	01/04/21	31/03/22	3716	A necessidade de ações em gastos do Covid-19 encontra respaldo no inciso I do artigo 5º da IN CGU 09/2018 e também no seguinte: a) Lei nº 13.979/2020 (dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus); b) dotação autorizada da Ação 21CO - (posição de 31/12/2020) representa a maior materialidade dentre as ações orçamentárias do MD - R\$ 531.287.803,00 (excluindo-se as Forças Armadas) e no HFA - UG 112408, com o valor empenhado de R\$ 29.417.047,41 contra R\$ 168.796,99 da UG 110404 - DEADI); c) item 4 do Despacho do Ministro Relator do TCU, de 28/07/2020, apensado ao OFÍCIO 43919/2020-TCU/Seproc, de 19/08/2020 - SEI 2606806 ("As informações obtidas, por meio de contatos com os centros de controle interno das forças e com o controle interno setorial do MD - Ciset/MD, ainda se mostram iniciais e insuficientes, o que se justifica pelo ineditismo do cenário imposto pela pandemia e pelo estágio inicial das ações e das medidas de controle adotadas pelo Ministério da Defesa e pelos Comandos Militares"). A CISET/MD se comprometeu em realizar auditorias no Covid-19 (Despacho SEI 2659404); d) a título ilustrativo toma-se também como exemplo o artigo da Deloitte que trata de direcionadores para a AI em resposta ao Covid-19

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
2	Avaliação	Auditoria financeira em contas contábeis	Identificar, na evolução das contas das demonstrações contábeis, desvios significativos, objetivando a realização de auditorias com o viés financeiro	Obrigaçao Legal	01/04/21	31/03/22	3716	A necessidade de realização de auditorias financeiras encontra respaldo no inciso I do artigo 5º da IN CGU 09/2018 e também no seguinte: a) CGU (Reunião DICON – Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União - realizada em 10/08/2020); b) TCU. b.1) Ofício de Requisição 07-133, de 08/07/2020-SEI 2469170 e resposta da CISET/MD feita por intermédio do Ofício nº 19338/GAUD/CISET-MD, de 23/07/2020 - SEI 2505322, objetivando dar cumprimento ao Acórdão 3608/2014 - Plenário que determinou à SEMAG/DIRAF realizar fiscalização para verificar o nível de divulgação e de auditabilidade nas demonstrações financeiras de órgãos e entidades federais e das demonstrações financeiras consolidadas dos ministérios, bem como de verificar a capacidade dos órgãos de CI dos 3 poderes para a realização de auditorias das demonstrações financeiras de órgãos e entidades federais.; b.2) IN TCU 84/2020 (parágrafo 1º do artigo 1º) e DN 188/2020 (parágrafo 1º ao 6º do artigo 8º). c) ISSAI 100,22 (Determinar se a informação financeira é apresentada em conformidade com as normas contábeis e marco regulatório aplicável, livre de distorções relevantes devido a fraude ou erro) e ISSAI 100,30 (Dem. Fin. apresentadas pela administração)
3	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Elaborar relatório, certificado e parecer	Obrigaçao Legal	01/04/21	31/03/22	542	Pelas estatísticas anuais a média é em torno de 5 processos de TCE ao longo do ano, objetivando a elaboração de relatório, certificado, parecer e pronunciamento ministerial (obrigação legal prevista na IN TCU 71/2012 - Incisos II, III e IV do artigo 10)

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
4	Avaliação	Planejamento da vacinação - Covid-19	Avaliar o processo de planejamento no tocante à vacinação para a população brasileira, visando combater os efeitos da pandemia Covid-19	Obrigações Legais	01/04/21	31/03/22	3716	Portaria GM-MD nº 119, de 11 de janeiro de 2021 - Diretriz Ministerial nº 3/2021, que autoriza as Forças Armadas a apoiarem o Ministério da Saúde na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Os itens 4, 5, 6 e 7 da Portaria determinam ao EMCFA, SG, CONJUR e Setor de Comunicação Social do MD, respectivamente

OUTROS SERVIÇOS

ID	Atividade	Subatividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Gestão e Melhoria da Qualidade	Elaboração de subprodutos de KPA's	01/04/21	31/03/22	723	h/h destinado à elaboração de subprodutos de KPA's, objetivando atingir o nível 3 do IA-CM (a melhoria da qualidade dos serviços de auditoria interna governamental está prevista no Inciso V do artigo 5º da IN CGU 09/2018)
2	Gestão e Melhoria da Qualidade	Elaboração do Universo de Auditoria	01/04/21	31/03/22	723	Construção do Universo de Auditoria no âmbito do MD, excluindo-se as Forças Armadas (a melhoria da qualidade dos serviços de auditoria interna governamental está prevista no Inciso V do artigo 5º da IN CGU 09/2018). Também está estabelecido no Anexo da Portaria CGU/SFC 1055/2020
3	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos Auditores	01/04/21	31/03/22	400	Previsão de no mínimo 40 horas para capacitação de cada auditor interno (inciso III do artigo 5º da IN CGU 09/2018)
4	Reserva Técnica	Reserva Técnica	01/04/21	31/03/22	1808	Atendimento à eventuais demandas extraordinárias do MPM, CGU e TCU, dentre outras (inciso VI do artigo 5º da IN CGU 09/2018)

ID	Atividade	Subatividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
5	Monitoramento de Recomendações	Certificação da implementação das recomendações da CISSET/MD	01/04/21	31/03/22	1768	Certificação de implementação das recomendações consignadas no e-Aud até o limite de 60 meses, contados do exercício em que a providência foi adotada pelo gestor (item b.2 da página 4 da IN SFC/CGU 10/2020), objetivando apurar os resultados financeiros e não financeiros. Também está prevista no Inciso IV do artigo 5º da IN CGU 09/2018
6	Outros	Análise de editais decorrentes de licitação (alertas do ALICE)	01/04/21	31/03/22	542	Análise de editais, no âmbito do MD (excluindo-se as Forças Armadas) decorrentes dos alertas gerados pelo Sistema ALICE (Sistema Analisador de Licitações e Editais), cujos dados são fornecidos pela CGU
7	Gestão Interna da UAIG	Elaboração do PAINT/2022 e RAINT/2020 da GEAUD	01/04/21	31/03/22	360	Elaboração do PAINT/2022 e seleção dos objetos de auditoria com base em fatores de risco (item 3.4 do Anexo da Portaria CGU/SFC 1.055/2020)

ANEXO IV – Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional (GEDOP)

ID	Atividade	Subatividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gestão técnica e apoio estratégico do Projeto Orion (IA-CM) - 3ª Fase	01/04/21	31/03/22	800	Estratégia, acompanhamento e resultados
2	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliação - Nível 2 do IA-CM	01/04/21	31/07/21	1256	Projeto piloto (metodologia da Avaliação Periódica; subsídios para avaliação do Projeto Orion)
3	Gestão e Melhoria da Qualidade	Projeto Orion (IA-CM) - 3ª Fase	01/08/21	28/02/22	1168	Execução das atividades do Projeto Orion
4	Gestão e Melhoria da Qualidade	Monitoramento Contínuo - Acompanhamento Geral	01/04/21	31/03/22	160	Acompanhar o desenvolvimento geral do Monitoramento Contínuo no período de vigência do PAINT (processo específico)
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Monitoramento Contínuo - Questionário de Autoavaliação do Auditor	01/04/21	31/03/22	360	Acompanhar o desenvolvimento da atividade no período de vigência do PAINT
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Monitoramento Contínuo - Questionário de Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelo Gestor	01/04/21	31/03/22	360	Acompanhar o desenvolvimento da atividade no período de vigência do PAINT
7	Gestão e Melhoria da Qualidade	Monitoramento Contínuo - Checklist de Supervisão dos Trabalhos	01/04/21	31/03/22	200	Acompanhar o desenvolvimento da atividade no período de vigência do PAINT
8	Gestão e Melhoria da Qualidade	Monitoramento Contínuo - Resultados consolidados dos Indicadores-Chave de Desempenho – RAINTE SEMESTRAL	01/10/21	31/10/21	200	Acompanhar o desenvolvimento da atividade no período de vigência do PAINT
9	Gestão Interna da UAIG	Elaboração do PAINT 2022	01/01/22	31/03/22	80	
10	Gestão Interna da UAIG	Elaboração do RAINTE 2020	01/05/21	30/06/21	120	
11	Gestão Interna da UAIG	Elaboração do RAINTE 2021 SEMESTRAL	01/10/21	31/10/21	80	
12	Outros	Supervisão do PAINT e do RAINTE (CCI/FFAA)	01/04/21	31/03/22	160	
13	Gestão Interna da UAIG	Relatório de Acompanhamento do Plano de Negócios	01/03/22	31/03/22	88	
14	Gestão e Melhoria da Qualidade	Sistema e-Aud	01/04/21	31/03/22	1600	Internalização, customização, capacitação, disseminação, extração de dados, painéis, IA-CM
15	Gestão Interna da UAIG	Análise de Processo	01/04/21	30/06/21	160	
16	Gestão Interna da UAIG	Modelo de Trabalho Remoto	01/04/21	30/06/21	280	Implementação do trabalho remoto (normas, sistema)
17	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos Auditores	01/04/21	31/03/22	160	

ANEXO V – Gerência de Orientação Institucional (GEORI)

SERVIÇOS DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Consultoria	Compras públicas conduzidas pela ACMD identificadas pelo sistema ALICE	Prestação de serviços de consultoria a partir dos alertas emitidos pelo Sistema Alice	Obrigação Legal	01/06/21	31/03/22	1600	
2	Consultoria	Informação ao Gestor	Prestação de serviços de consultoria na modalidade aconselhamento com base em informações compiladas pela UAIG com enfoque em Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Obrigação Legal	01/04/21	31/03/22	88	A origem da demanda relaciona-se com o § 18 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN SFC/CGU nº 03/2017), segundo o qual "por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos". Na mesma linha, o item 1.2 do Manual de Orientações Técnicas (IN SFC/CGU nº 08/2017) dispõe que os serviços de consultoria são, em regra, prestados em decorrência de solicitação específica do órgão ou da entidade
3	Consultoria	No Radar	Prestação de serviços de consultoria na modalidade aconselhamento com base em informações compiladas pela UAIG com enfoque em Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Obrigação Legal	01/04/21	31/03/22	220	
4	Consultoria	Autoavaliação de Controles Internos	Prestação de serviços de consultoria na modalidade facilitação, apoiando o gestor na identificação e desenvolvimento de metodologias de gerenciamento de riscos e controles internos.	Obrigação Legal	01/09/21	31/03/22	1920	

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
5	Consultoria	Orientação Consultiva	Prestação de serviços de consultoria na modalidade assessoramento, oferecendo respostas para questões em tese suscitadas pelo gestor ou identificadas pela UAIG com alto potencial de contribuição efetiva à gestão e que de fato possam adicionar valor às organizações públicas.	Obrigação Legal	01/04/21	31/03/22	1920	A origem da demanda relaciona-se com o § 18 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN SFC/CGU nº 03/2017), segundo o qual "por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos". Na mesma linha, o item 1.2 do Manual de Orientações Técnicas (IN SFC/CGU nº 08/2017) dispõe que os serviços de consultoria são, em regra, prestados em decorrência de solicitação específica do órgão ou da entidade

OUTROS SERVIÇOS

ID	Atividade	Subatividade	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos Auditores	01/04/21	31/03/22	300	Demanda regulatória
2	Gestão e Melhoria da Qualidade	Entendimento da Unidade Auditada	01/04/21	01/08/22	1920	Cumprimento do Projeto Orion / Plano de Negócio
3	Reserva Técnica	Reserva Técnica	01/04/21	31/03/22	400	Reserva técnica para atendimento a demandas externas
4	Gestão e Melhoria da Qualidade	Norma de Serviços Consultivos	01/04/21	30/09/21	1600	Cumprimento do Projeto Orion / Plano de Negócio
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Estudo preliminar do KPA Coordenação com outros grupos de revisão (3.12)	01/10/21	31/03/22	40	Cumprimento do Projeto Orion / Plano de Negócio
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Estudo preliminar do KPA Supervisão e apoio gerencial para atividade de AI (3.14)	01/10/21	31/03/22	40	Cumprimento do Projeto Orion / Plano de Negócio
7	Outros	Desenvolvimento de Modelo de Gestão da ALICE (Fluxo, Ferramenta, Critérios para Avaliação/Consultoria e Inteligência de Negócio)	01/04/21	31/05/21	800	Estruturação da atividade de inteligência em auditoria preventiva em compras públicas